



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: [administracao@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@campinasdosul.rs.gov.br)

---

**Lei Municipal nº.2157/2013 de 21 de fevereiro de 2013.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal  
celebrar convênio com o Município de  
Cruzaltense e dá outras providências.”**

**Milton Angelo Cantele**, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de Cruzaltense, visando a prestação de serviços médico-hospitalares.

**Art. 2º** O atendimento será prestado ao indivíduo/paciente que seja usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, e quando devidamente encaminhado pelo Município.

**Art. 3º** Os serviços contratados compreendem as áreas em que o Hospital Municipal possui capacidade técnico-resolutiva para atendimento ao indivíduo/paciente.

**Art. 4º** Em caso do Hospital Municipal não possuir capacidade resolutiva para atendimento do indivíduo/paciente, encaminhará o mesmo para o Hospital Santa Terezinha de Erechim, RS, cessando a partir do encaminhamento a responsabilidade do Município.

**Art. 5º** O Convênio terá duração de doze (12) meses, iniciando em 1º de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, se for do interesse das partes, observando o prazo estabelecido na Lei Federal n. 8.666/93.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013, revogando-se especificamente a Lei Municipal nº 2066 de 06 de dezembro de 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: [administracao@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@campinasdosul.rs.gov.br)

---

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2013.

**Milton Angelo Cantele**  
**Prefeito**

**Registre-se e Publique-se.**  
**Em 21 de fevereiro de 2013.**

**Dimas José Grossi**  
**Sec. Mun. de Administração e Finanças**